



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 77/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Marivone Silva do Prado, ocupante do cargo efetivo de Pedreira, portadora da matrícula funcional n.º 5348-1, a partir de 28/03/2024 a 23/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 02 de abril de 2024.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº 1545/2024

SÚMULA: DENOMINA “ESTRADA RURAL MUNICIPAL “VEREADOR EGÍDIO JOSÉ RUPULO”, A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

L
E
I

Art. 1º- Fica denominada “Estrada Rural Municipal Vereador Egídio José Rupulo”, a via pública sem denominação própria, situada nas coordenadas iniciais: 025°03'134,47" S/53°40'17,81" W; 025°03'35,25" S/53°40'17,81" W; finais: 025°02'22,07" S/53°08'11,66" W; 025°02'22,14" S/53°08'11,16" W; intermediárias: 25°03'14,09" S/53°04'15,16" W; 25°03'14,63" S/53°04'15,11" W, com o trecho iniciando-se ao fim do perímetro urbano, término da Rua Sebaldo Martins Pires, no início da estrada que dá acesso à comunidade de Alto Lageado; possuindo como pontos intermediários, a igreja dessa comunidade e término na ponte sobre o Rio Tourinho, na divisa entre os Municípios de Campo Bonito e Cascavel, com extensão total de 9,60 Km ou 9.600m.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIO WEBER
Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI N. 1546/2024

SÚMULA: ACRESCENTA E ALTERA INCISOS A ARTIGOS DA LEI 1480/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso “V”, ao Art. 2º da Lei 1480/2022, com a seguinte redação:

“V: Admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º O inciso II do Art. 4º da Lei 1480/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“ II- Doze meses, para os casos previstos nos incisos III e V”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, PR, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MÁRIO WEBER

Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 122/2023
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 60/2023
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 263/2023

Objeto: Aquisição de material hospitalar e material permanente para atender a secretaria de saúde.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP** CNPJ: 16.366.888/0001-10.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela empresa, e com análise jurídica da solicitação e documentos apresentados, bem como das notas fiscais, fica reajustado o valor do lote 66, item 1 - equipo soro macro gotas luer slip com inj. lat. câmara flexível para R\$ 0,92 centavos, De acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**

Campo bonito, 02 de abril de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 14/2023
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 2/2023
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 75/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Construção Civil para Execução de obras de Alvenaria para AMPLIAÇÃO DO CMEI SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO,

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **EDUARDO LOZOVEY BATISTA - ENGENHARIA** CNPJ: 35.121.526/0001-04.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela secretaria de administração, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 06 de julho de 2024, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **EDUARDO LOZOVEY BATISTA - ENGENHARIA**

Campo Bonito, 02 de abril de 2024